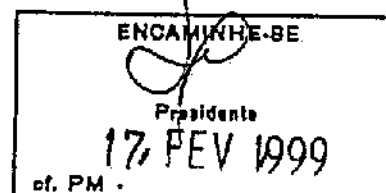




INDICAÇÃO N.º

7.168

Retorno do ponto de parada de ônibus do Parque CECAP para defronte do bloco A.



OF.PR. 02 99 127

CONSIDERANDO que o atual ponto de parada de ônibus do Parque CECAP é impróprio, causando muitos transtornos aos moradores, principalmente à noite, pois não há iluminação no local,

INDICO ao Sr. Chefe do Executivo a conveniência de serem adotadas as medidas que julgar cabíveis e necessárias, junto ao setor público competente - e segundo considerar de merecimento a presente sugestão -, com vistas ao retorno do ponto de parada de ônibus do referido núcleo para defronte do bloco A.

Sala das Sessões, 17/02/99


ORACI GOTARDO